



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.759”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal (LOM), considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **NEIVA APARECIDA BUENO ALVES**; e

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 2567, de 16 de abril de 2021.

R E S O L V E:

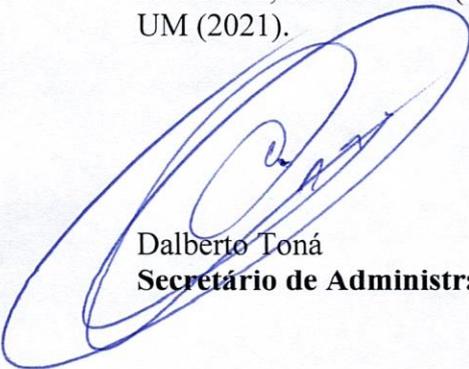
Art. 1º. Fica concedido a Servidora **NEIVA APARECIDA BUENO ALVES**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 24, RG nº 4.234.629-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 652.274.179-20, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.189 (nove mil, cento e oitenta e nove) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, com paridade.

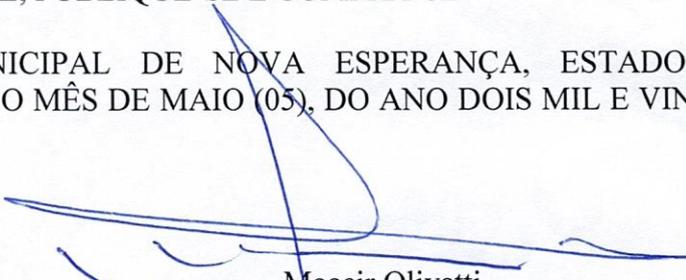
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.358,76 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal